



## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

### INDICAÇÃO N°. /2021

**INDICO** ao Governo Municipal, com base no Artigo 193, § único, da LOMAN, a criação de consórcios intermunicipais na área da saúde e educação utilizando-se de tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Requeiro a mesa diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhada ao Prefeito de Manaus Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, esta indicação, propondo ação do Poder Executivo para criação de consórcios intermunicipais, preferencialmente na região metropolitana do Estado do Amazonas, para prestação de serviços públicos de interesse comum na área da saúde e educação, utilizando-se de tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina.

### JUSTIFICATIVA

Os consórcios intermunicipais na área da saúde e educação consistem em uma iniciativa autônoma de municípios circunvizinhos que se associam para gerir e para prover conjuntamente serviços de interesses comum a população, otimizando e racionalizando o uso de recursos públicos.

Neste sentido o apoio jurídico para a formalização destes intensões advém da Lei de Consórcios Públicos, no artigo 241 da CF/88, da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto 6.017/2017 entre outros dispositivos, o qual prever o firmamento de convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, recebimentos de auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos no governo, respeitando-se o protocolo de intensões.

Com isso, nossa indicação está visando a exatidão de resultados nos exames laboratoriais e imagens, redução de filas em unidades básicas de saúde para que possam ter agilidade, através da tecnologia 5G, o máximo possível de atendimento facilitando o desempenho dos profissionais da saúde, dando uma redução de custo para o Governo Municipal e acelerando o número de atendimento na rede de atenção básica.

O uso de tecnologia de inteligência artificial poderá identificar precocemente, nas escolas de cobertura do município, alunos que detenham TDAH, TEA (autismo), depressão, trauma de ansiedade, dependência química e transtornos pós-traumático.

É o que pretendo com a apresentação desta proposição, pedindo assim apoio aos nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Manaus/AM, de outubro de 2021

Vereador João Carlos (Republicanos)  
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus